



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.976, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.502,05 no Orçamento do Município com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 7.502,05 (sete mil quinhentos e dois reais e cinco centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510).....R\$ 7.502,05

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANI TERESINHA SCHNEIDER
Secretária Municipal da Fazenda